



Use máscara  
Pelo bem da saúde coletiva

## Romanelli confirma retomada das obras do centro de educação profissional de Colorado



O deputado Luiz Claudio Romanelli confirmou a retomada das obras do Centro Estadual de Educação Profissionalizante de Colorado. As obras do centro estavam paradas desde 2014 depois que a construtora responsável pelas obras desistiu da empreita. "Esse foi um desafio que assumi com o prefeito Marcos Mello em 2017 e, desde então, não desisti de lutar por essa importante conquista para Colorado e região", disse Romanelli.

Iniciadas em 2012, as obras de construção do centro de ensino foram paralisadas em 2014. O investimento é de R\$ 7,25 milhões. Cerca de R\$ 2,6 milhões já foram pagos. O investimento é do governos federal e estadual. "É fundamental que a obra seja concluída pois vai qualificar muita gente, é uma conquista para o município", disse o prefeito Marcos Mello.

O centro de educação -

com salas de aula, cozinha, refeitório, laboratórios, biblioteca, salas de professores, área de esporte, banheiros, salas administrativas e outras dependências - vai atender 1.200 alunos de Colorado e outras 12 cidades próximas da cidade da região Norte.

Desde que assumiu o compromisso pela retomada das obras, Romanelli participou de diversas reuniões na Fundepar, juntamente com o prefeito Marcos Mello. Para o deputado, o centro de educação de Colorado vai contribuir na promoção do desenvolvimento do município e região.

No centro de educação profissional, serão ofertados cursos técnicos em Eletrotécnica, Eletromecânica, Química, Açúcar e Alcool, Curtimento e Zootecnia, entre outros no futuro, que atenderão a região de 60 mil moradores. Os cursos serão aprovados conforme a necessidade.

## Vereadores de Inajá se sensibilizam com famílias que tiveram redução de renda



Neste tempo em que todos estamos vivendo no dia a dia o problema do coronavírus, não bastasse a necessidade de todos se cuidarem e evitar a todo custo a exposição que facilite a contaminação, ainda há famílias que tiveram corte ou perda total da renda, sejam assalariados ou pequenos empresários.

Esta situação sensibilizou os vereadores Gilvani, Elias e Vanda, do Legislativo de Inajá, que doaram 22 cestas básicas ao CRAS do município, a fim de que fossem distribuídas às estas famílias que agora se encontram em situação de risco.

Importante lembrar que os três vereadores ao entregar a doação, permitiram que a escolha fosse feita de acordo com os cadastros do CRAS, registrando que o que lhes cabia é simplesmente demonstrar solidariedade neste momento tão difícil e que atinge a todos os brasileiros indistintamente, não sendo diferente com a população de Inajá.

Tal atitude é nobre e demonstra a preocupação e seriedade com que estes vereadores tratam deste assunto. Que atitudes como essa sejam corriqueiras, fazendo parte do cotidiano de todos aqueles que, de alguma forma, possam contribuir com o próximo.



## Condomínio para Idosos em São Jorge do Ivaí

O Condomínio para Idosos que foi construído na Rua Olívio Oliveira, em São Jorge do Ivaí, se assemelha ao primeiro condomínio, que foi construído no mandato do Prefeito José Luis Bovo (Outubro de 2003) à época com 6 novas moradias; ambos projetos, surgiram para atender idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. **Saiba mais na página 3**

### CRUZEIRO DO SUL

## Projeto Social Karate Superação no 1º Festival Virtual de Arte Marcial com alunos de vários estados

Para dar um golpe na monotonia da garotada durante a quarentena provocada pelo novo coronavírus, o Projeto Social Karate Superação de Cruzeiro do Sul, São João do Caiuá e Paranacity participou neste último final de semana no 1º Festival de Shiai Kumite Virtual, evento organizado pelos professores da WSK de Ribeirão Preto (SP) e Team Resende de Jales (SP). Participação com mais de 150 alunos, de 4 até 17 anos, de vários Estados brasileiros.

Como o torneio não é presencial, os participantes têm que fazer seus vídeos em casa e enviar



Pedro Arraes (Categoria 10 à 12 anos) fez o vídeo lutando com seu pai Heberson, de Cruzeiro do Sul e obteve o 2º lugar na categoria

para avaliação de uma banca de professores de Educação Física e árbitros da CBK que elegem os melhores.

Imagine uma disputa virtual na qual os praticantes de karatê demonstram formas de lutas imaginárias - e o

nome dessa seqüência de movimentos com técnicas de ataque e defesa chama-se kata. **Página 5**

## Maringá e região tem opção para substituição da Capina Química em áreas urbanas públicas

A Resolução SESA 373 de 25/06/2019 proibiu a capina química em áreas urbanas públicas no âmbito do Estado do Paraná.

Diante desta legislação os municípios tem enfrentado dificuldades para a limpeza de ruas, calçadas em locais com dificuldade para utilização de práticas mecânicas como capina. Mas uma nova tecnologia chegou para resolver esse problema, trata-se da CAPINA ELÉTRICA.

A Capina Elétrica permite o controle de ervas daninhas e plantas invasoras por longo período sem o uso de herbicidas ou qualquer outra técnica agressiva ao meio ambiente,

evitando assim, a contaminação do solo, e sua erosão.

Com uso de descargas elétricas de alta potência, causa destruição das plantas invasoras até a raiz e seu efeito é mais prolongado que o conseguido com produtos químicos ou técnicas similares.

Aplicadores especialmente projetados realizam descargas elétricas de alta potência na planta a ser controlada e a energia circula por todo seu organismo causando seu ressecamento. O resultado é a manutenção do local aplicado livre de plantas invasoras por meses sem outros efeitos colaterais como deriva química que causa danos a outras

plantas.

Em parceria com a Zasso, essa tecnologia já tem sido utilizada, com bastante sucesso, no Brasil e no exterior por clientes que buscam alternativa ambientalmente sustentável, socialmente responsável e com custos altamente competitivos, e que pode ser aplicada

em diversos ambientes.

Na região de Maringá a Zasso é representada pelas empresa AGROCEZA

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefone (44) 9-9705-9396 ou pelo email servilio@jfinovacoes.com - Consultor SERVILIO FRESNEDA COS



## Em Paranacity tem: "Pensando Direito Animal"

Pensando Direito Animal é um projeto social que visa combater a fome dos animais de rua de Paranacity e auxílio médico veterinário de alguns animais de Paranacity, Inajá e Cruzeiro do Sul.

Idealizado pela advogada Renata Nascimento Vieira Sanches, o projeto ainda não foi formalizado como uma associação, mas desde FEV/2019 já e realidade na vida de muitos animais de Paranacity, Inajá e Cruzeiro do Sul, que até então, com recursos

próprios, foi possível prestar auxílio médico veterinário de alguns animais, bem como promover o abastecimento de comedouros de rações em Paranacity, duas vezes ao dia, faça chuva ou faça sol.

Por causa da pandemia causada pelo coronavírus o índice de abandono de animais só tem aumentado, e os protetores independentes passaram a encontrar ainda mais dificuldades de ajudar a causa. Compartilhando o entendimento de que matar a fome de qualquer espécie viva,

seja humana ou animal, é uma questão de dignidade e cidadania, a advogada Renata Sanches (como é conhecida) organizou um sorteio, cuja finalidade seria a arrecadação de ração para continuar alimentando todos os dias vários cachorros de rua em Paranacity, bem como fundos para continuar custeando os tratamentos médicos veterinários, como consultas e medicamentos.

A idéia do sorteio surgiu após receber do seu esposo Ademir

Sanches a doação de uma Smartv 32", e como o objetivo era estimular a participação da comunidade, Renata Sanches, após conversar com os proprietários das casas agropecuárias e clínicas veterinárias local, restou combinado que o estabelecimento comercial faria a venda da ração para cachorro, e a cada quilo comprado revertido em prol do projeto a pessoa/doador teria direito a um cupom para concorrer a TV e a outros prêmios também doados pelo comércio local. **Página 10**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 26 de Junho do ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Ângulo, Av. Valério Osmar Estêvão nº 72 em Ângulo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 3 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.pr.gov.br.

Ângulo, 08 de Junho de 2020.

Alexssandro Rissardo de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Ofício Circular nº 05/2020 Contb

São Jorge do Ivaí, 31 de Maio de 2020

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Andre Luis Bovo, Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto, Tesoureiro



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 13/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA JOSÉ APARECIDO DA SILVA - MEI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos nº 83 - Centro, nesta cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Lucimar de Souza Moraes, doravante denominada simplesmente Contratante e a empresa JOSÉ APARECIDO DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.788.237/0001-81, com sede na Rua Serra Negra, nº 349, Centro, na cidade de Paranapanema Estado do Paraná - PR, neste ato representado por sua representante legal José Aparecido da Silva, doravante denominada simplesmente Contratada, na melhor forma celebram o presente Termo de Suspensão Temporária do Contrato nº 13/2020 na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a Suspensão Temporária do Contrato nº 013/2020
1.2. por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste ajuste.
1.2. Durante o período de suspensão do ajuste previsto no 1.1. a Contratada não será remunerada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente suspensão, em razão de:
2.1.1. suspensão temporária das atividades com grupos de idosos, clube de mães, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a partir de 19 de março determinada por fora do Decreto nº 553 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.1.2. recomendação expressa da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF quanto a suspensão de eventos e atividades como as que são objeto do presente contrato, conforme Resolução Conjunta nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente termo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II e art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitarem com o presente Termo de Suspensão.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo de Suspensão na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Lucimar de Souza Moraes, Contratante

JOSÉ APARECIDO DA SILVA - MEI, José Aparecido da Silva, Contratado

Testemunhas:

Two handwritten signatures of witnesses.



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2020, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 014/2020.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 08 de junho de 2020.

Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PORTARIA Nº. 330/2020.

MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Diretor da Divisão de Recursos Humanos, torna público a ERRATA referente a PORTARIA Nº. 330/2020, de 06 de janeiro de 2020, sobre a nomeação da servidora SUZANA FERRAZ DE OLIVEIRA, por apresentar sucessivos erros de grafia de numeração, conforme segue:

A Portaria nº. 330, de 06 de janeiro de 2020, publicado na edição nº. 3145, pag. 02, de 08 de janeiro de 2020, do Diário Oficial do Município de Uniflor (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção: Onde se lê: Portaria nº. 330/2020, Leia-se: Portaria nº 001/2020.

A Errata referente a Portaria nº. 330, de 06 de janeiro de 2020, publicada na edição nº. 3149, pag. 04, de 22 de janeiro de 2020, do Diário Oficial do Município de Uniflor (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção: Onde se lê: Na edição do Jornal O Regional de Nova Esperança -Pr do dia 08 de janeiro de 2020, o Município de Uniflor publicou a Portaria nº. 249/2019, no entanto por erro de digitação a Portaria esta com a numeração incorreta e a correta é 330/2020. Publique-se novamente com a numeração 255/2019;

Leia-se: Na edição do Jornal O Regional de Nova Esperança -Pr, do dia 08 de janeiro de 2020, o Município de Uniflor publicou a Portaria nº. 330/2020, no entanto, por erro de digitação a Portaria esta com a numeração incorreta e a correta é Portaria nº. 001/2020. Publique-se novamente com a numeração 001/2020.

Publique-se na íntegra a Portaria nº. 001/2020, devidamente retificada.

UNIFLOR, 01 de junho de 2020.

Lorinaldo Bispo de Oliveira, Dir. de Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 001/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a habilitação em Concurso Público conforme o Edital nº 001/2016.

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 08 de Janeiro de 2020, "SUZANA FERRAZ DE OLIVEIRA", portadora da Cédula de Identidade Rg nº 133.263.78/0 PR e CPF. Nº 098.375.069-62, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Vigilância em Saúde e Endemias", nível 038 da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 792 de 08 de maio de 2003 e Lei Municipal nº 1050 de 28 de junho de 2014, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Ficando a servidora lotada no Departamento de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA (ATRIBUIÇÕES) :

Endemias e Dengue; Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vektor. Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia de Vektor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavírose, Hepatites, Controle Qualidade de Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ, Prefeitura Municipal "Vira Viana" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PORTARIA Nº 6291/2020

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Análise de Viabilidade, Proposta de melhorias no Prédio e Geração de Empregos do Condomínio Empresarial Mandaguçu (Extinto Instituto Brasileiro do Café - IBC).

Art. 2º A Comissão de Análise dos Requerimentos e Projetos do Condomínio Empresarial Mandaguçu de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Table with 3 columns: NOME, CARGO/FUNÇÃO, MATRÍCULA

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6272/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 16 de abril de 2020

Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo: Panificadora União, Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Distrito de Alto Alegre: Supermercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Inajá: Farmácia Santa Inês, Itaguajé: Supermercado Pontal, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: Churrascaria A, Panificadora Pão de Mel, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Paranacity: Lanchonete do Roberto, Paranapoema: Auto Posto Paraná, Santo Inácio: Lanchonete e Petiscaria Jangada, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, São Jorge do Ivaí: Studio Mec Foto e Vídeo, Uniflor: Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

DECRETO Nº 062, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto e,

CONSIDERANDO a portaria nº 679 de 30 de Dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabeleceu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2020.

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia 12 de Junho (Sexta-Feira), em razão do feriado nacional de Corpus Christi no dia 11 de Junho de 2020.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia 15 de Junho de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

EDITAL Nº 25/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admitssional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Presencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with 4 columns: Inscr., Cargo, Candidato, Clas.

Paço Municipal de Ourizona, 09 de Junho de 2020.

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Juvenino Baraldi nº 270 - Centro Email: socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 - CEDCA/PR, do Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 054/2016 - CEDCA/PR, do Programa Liberdade Cidadã, referente a referente ao 1º Semestre de 2019.

Art.2º Aprovar o saldo superior a 30% não utilizado do valor recebido, como consta no Resumo Executivo do Programa Liberdade Cidadã.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 09 de junho de 2020.

Creusa Maria Vargas de Oliveira, Presidente do CMDCA



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 19.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

## Dr. João Pessoa Pires despede-se de Santo Inácio utilizando-se dos microfones da Rádio Comunitária



Uma vida dedicada ao bem, com muita integridade...

Dizer que é bondoso? É pouco; dizer que é generoso? É pouco; dizer que é honesto? É pouco; dizer que tem bom caráter? É pouco; dizer que é honrado? Também é muito pouco.

Um homem que, ainda jovem decidiu por Santo Inácio, para morar e trabalhar. Trabalhar... com amor, este é o complemento certo para definir com exatidão a sua vida de 45 anos na cidade.

Desde o longínquo ano de 1975, quando veio apenas à passeio, para entregar uma encomenda trazida de sua terra natal, na Paraíba. Ele, que era fiscal de renda, foi quando surgiu a oportunidade de adquirir o hospital que na época pertencia ao município de Santo Inácio e então sua vida deu uma guinada e viu-se diante de uma nova profissão, quando pediu exoneração por correspondência do cargo de fiscal de renda.

Deu nova vida ao hospital, trabalhando incessantemente, fazendo partos, cirurgias e internamentos, além de atuar também na rede pública de saúde nas cidades vizinhas. Recentemente se aposentou e vendeu o hospital para o município e provocou saudade e admiração na população, por ser um excelente profissional, extrovertido e otimista, faz jus ao ditado que "tudo vale a pena se a mente não é pequena".

Este, é o Dr. João Pessoa Pires,

que se despediu da cidade que tanto amou e que o amou também e no último domingo, a Rádio Comunitária (Associação Santo Inácio FM) prestou-lhe uma homenagem com a equipe organizadora logo em sua chegada o recepcionou na entrada da rádio, entregando-lhe o título de "Honra ao Mérito" e em seguida, foi entrevistado pelo idealizador, radialista Luciano Nascimento, que juntamente com outros locutores fizeram perguntas pessoais e profissionais. O que causou surpresa foi que durante a entrevista não era possível ler todas as mensagens de carinho que chegavam por WhatsApp, com 450 pessoas participando na live feita pela página da rádio, além dos ouvintes que levou a audiência a bater recorde. Em 24 horas houveram 2.100 visualizações, um feito histórico da cidade.

Dr. João, imaginando que tivesse acabado por aí, mas não. Ao sair, inúmeras pessoas o aguardavam ao lado de fora da emissora, para o homenagear e demonstrar carinho. "Temos somente que agradecer a este ícone da nossa cidade pela qual desenvolveu brilhantemente seu trabalho e está aí a recompensa". afirmou Tiago Allison presidente da Rádio Santo Inácio FM. Para encerrar, dizemos ao Dr. João a mesma frase que dizia ao fim de suas consultas:

**"Vá com Deus e pela sombra"**

# São Jorge do Ivaí conclui condomínio residencial para idosos de baixa renda



O Conjunto Habitacional com 10 unidades, voltado para idosos de baixa renda, em breve vai receber os novos moradores. As casas serão cedidas para pessoas com mais de 60 anos, sozinhas ou casais.

O empreendimento em São Jorge do Ivaí recebeu quase R\$ 1,2 milhão de investimento do Governo do Estado, por meio do deputado Tiago Amaral, que esteve nessa sexta-feira (5) no Conjunto Habitacional localizado na Rua Olivio Oliveira, junto com o prefeito Andre Luis Bovo para ver a obra pronta, tomando todos os cuidados de distanciamento e uso de máscaras. Após a licitação o valor da obra ficou em R\$ 828 mil. A contrapartida da prefeitura foi de R\$ 59 mil para a compra dos móveis.

Para receber os novos moradores falta apenas a chegada dos móveis que já foram comprados pela prefeitura. Os idosos não serão proprietários, as unidades são cedidas e eles arcam com as despesas de energia e água. As casas tem 45 metros quadrados.



De acordo com o secretário de Promoção Social do município, Alessandro Benatti, a seleção contou com apoio do Conselho do Idoso, e atende às exigências de maior vulnerabilidade social.

"O condomínio vai atender pessoas que realmente precisam no estágio de vida de maior vulnerabilidade delas e que estão à margem de outros programas habitacionais justamente pela idade e condições financeiras. É uma atenção e cuidado especiais com quem mais precisa e no mo-

mento que mais necessita, que é na velhice", afirmou o prefeito André Luis Bovo. "Precisamos pensar em formas de atender quem trabalhou a vida inteira mas chega à velhice sem ter uma casa para morar", comentou o deputado Tiago Amaral.

É o caso do aposentado Antonio Sarabia, de 70 anos, um dos novos moradores. "Vou cuidar muito bem dessa casa, todo mundo fica impressionado quando vem na casa onde eu moro tamanha

a limpeza", comenta. Antonio vai se livrar da despesa de aluguel que consome R\$ 400 reais do salário mínimo que recebe. Animado com a nova casa, diz que já passou em frente, mas ainda não viu por dentro. Três vezes por semana ele vai à Maringá fazer hemodíalise, mas diz que fora esse problema a saúde vai muito bem, e vai aproveitar muito a casa que sonhou tanto e que esperou chegar aos 70 anos para realizar.

# Foz do Iguaçu e Itaipu.

## Uma história ligada pela superação de desafios.

Foi com a força de trabalho de muitos homens e mulheres, pessoas de todas as partes, que a usina de Itaipu nasceu e se tornou uma epopeia aos olhos do mundo. Aqui se ergueu a maior usina do planeta, orgulho de brasileiros e paraguaios. E é com toda essa energia que Itaipu parabeniza Foz pelo seu aniversário.



*Itaipu acelera a retomada do turismo.*



**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**  
Processo Administrativo nº 79/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MODELLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03895095001-47, com endereço na Av. Ipiranga, nº 330, Centro, no Município de Florida, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: A aquisição de Máscaras de tecido para a população do Município de Florida, para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Quando ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

07004103050062043390300000-03494

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa.**

Florida, 08 de junho de 2020.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020**

**Contratante** : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
**Contratada** : EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**Objeto** : Registro de preço para futura aquisição fracionada de Cestas Básicas para as famílias atendidas pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade

**Valor total da Contratação** : R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)  
**Vigência da Ata de Registro de Preços.** : Até 08 de junho de 2021.

Florida, 08 de junho de 2020.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020**

**Contratante** : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
**Contratada** : COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME  
**Objeto** : O registro de preço para a aquisição de Kits de auxílio natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

**Valor total da Contratação** : R\$ 12.499,90 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
**Vigência da Ata de Registro de Preços.** : Até 08 de julho de 2021.

Florida, 08 de junho de 2020.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.34/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a M. KASUO SATO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 33.764.708/0001-78. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
FLÓRIDA 08 de junho de 2020.  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.35/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.046.618/0001-55. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
FLÓRIDA 08 de junho de 2020.  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.36/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.766/0001-06. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
FLÓRIDA 08 de junho de 2020.  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.33/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
FLÓRIDA 08 de junho de 2020.  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020  
Processo Nº. 117/2020

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguau

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 29/06/2020 ÀS 09:00 HORAS  
Abertura: 29/06/2020 ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação na Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguau -Paraná - site [www.mandaguau.pr.gov.br](http://www.mandaguau.pr.gov.br).

Mandaguau, 09 de junho de 2020

*Mauricio Aparecido da Silva*  
**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**DECRETO N.º 061/2020.**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**Súmula:** Decreta RECESSO no dia 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

*Cleber Geraldo da Silva*  
**CLEBER GERALDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 11 de junho de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Recesso** nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020.

**Parágrafo Único** - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelo Departamentos da Administração Municipal.

**Art. 2.º - Este Decreto** entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cleber Geraldo da Silva*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ.  
GABINETE DO PREFEITO,  
EM 08 DE JUNHO DE 2020.  
**Cleber Geraldo da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020**

No dia nove do mês de junho do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguau, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e Marcia Andria da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/20, para sessão de julgamento dos envelopes habilitação, das licitantes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 5/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi conferido os lances que estavam intactos, logo após foi informado aos presentes os Srs. Alexis Fabiano Mendes portador do RGI 6.014.712-4 e do CPF 017.957.289-06 representante da empresa empresa ETM Instalações Elétricas Eireli e o Sr. Osvaldo de Abreu Filho, portador do RGI 11895261 e do CPF 042.146.128-41, representando a empresa Prime Construções Elétricas Eireli. Aberta a sessão foi informado pelo Sr. Presidente que em análise aos recursos administrativos impetrados pela empresa ETM Instalações Elétricas Eireli e contrarrazões da empresa Prime Construções Elétricas Eireli, foi julgado e decidido pela comissão que o referido processo será revogado por impropriedades no edital, pois a comissão entende que o instrumento convocatório não está claro, deixando lacunas a respeito da forma da apresentação dos documentos técnicos, sendo assim fica revogado a Tomada de Preço 5/2020. Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa participante no certame.

Mandaguau, 09 de junho de 2020

*Alzir Bocchi Junior*  
**Alzir Bocchi Junior**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Jaime Alves de Oliveira*  
**Jaime Alves de Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação

*Marcia Andria da Silva Paolini*  
**Marcia Andria da Silva Paolini**  
Membro da Comissão de Licitação

*Alexis Fabiano Mendes*  
**Alexis Fabiano Mendes**  
ETM Instalações Elétricas Eireli

*Osvaldo de Abreu Filho*  
**Osvaldo de Abreu Filho**  
Prime Construções Elétricas Eireli

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal nº 81  
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018**

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguau (contratante) e, de outro, INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 05 de junho de 2021.

**Cláusula Segunda** - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

**Cláusula Terceira** - Em virtude da formalização desse aditivo:  
1 - fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 05 de junho de 2021.

**Cláusula Quarta** - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguau, 05 de junho de 2020.

De acordo:

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
CONTRATANTE:

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
CONTRATADA:

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
TESTEMUNHAS:

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7304/2020**

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:  
**CLAUDÉMIR DE ARAUJO**  
**JOÃO PAULO VERIDIANO**  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 03 de junho de 2020.

*Mauricio Aparecido da Silva*  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000  
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7305/2020**

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeadas a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:  
**ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA**  
**ALINE CESTARE**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 03 de junho de 2020.

*Mauricio Aparecido da Silva*  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7306/2020**

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeadas a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:  
**ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA**  
**ALINE CESTARE**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 03 de junho de 2020.

*Mauricio Aparecido da Silva*  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguau**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7307/2020**

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeadas a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:  
**ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA**  
**ALINE CESTARE**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 03 de junho de 2020.

*Mauricio Aparecido da Silva*  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**DECRETO Nº 088/2020**

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 997/2019 de 25 de Novembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	571	Material de Consumo	1022	5.250,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>5.250,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.250,00
<b>Total</b>		<b>5.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

*Manoel Rodrigo Amado*  
**MANOEL RODRIGO AMADO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020**  
DISPENSA 30/2020-PMO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
**Contratada:** SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (EUCALIPTO E OUTRAS ESPÉCIES) PARA SEREM PLANTADAS NO ATERRO SANITÁRIO E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.  
**Duração:** 31/12/2020.  
**Valor:** R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).  
**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2020.

Ourizona-PR, 08 de junho de 2020.

*Manoel Rodrigo Amado*  
**MANOEL RODRIGO AMADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.302.672/0001-07  
RUA BELA VISTA, 1014  
CER: 87170-000 - Ourizona - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº: 30/2020 - DL

Processo Administrativo: 72/2020  
Processo de Licitação: 69/2020  
Data do Process: 09/06/2020

Folha: 01

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) Prefeito: **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.969/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 66/2020  
b) Licitação Nº.: 30/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 08/06/2020  
e) Data da Adjucação: 09/06/2020 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES (EUCALIPTO E OUTRAS ESPÉCIES) PARA SEREM PLANTADAS NO ATERRO SANITÁRIO E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedor e Itens Vendedores:

	Qtd de Itens	Medida Descritiva	em Reais R\$ Total dos Itens
-004293 - SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968	5	0,0000	10.300,00
	5		10.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.096.33.90.30.00.00.00 (569), 2.096.33.90.30.00.00.00 (570)

Ourizona, 8 de junho de 2020.

*Manoel Rodrigo Amado*  
**MANOEL RODRIGO AMADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**DECRETO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

**Considerando** que não haverá prejuízos para a Administração Pública em se adotar o aqui estipulado

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Uniflor em virtude do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

*Alan Rogério Petenazzi*  
**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**DECRETO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

**Considerando** que não haverá prejuízos para a Administração Pública em se adotar o aqui estipulado

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Uniflor em virtude do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

*Alan Rogério Petenazzi*  
**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**DECRETO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

**Considerando** que não haverá prejuízos para a Administração Pública em se adotar o aqui estipulado

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Uniflor em virtude do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

*Alan Rogério Petenazzi*  
**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.318/0001-03

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000  
(44) 3321-1200

**DECRETO Nº 931/2020**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º**)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nesta sexta-feira, dia 12.06.2020, em face do feriado de Corpus Christi, neste dia onze de junho do corrente ano, a medida, todavia, não abrangirá serviços que, por sua natureza, são essenciais.

**Art. 2º**)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º**)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 08 de junho de 2020.

*Marcos José Consalter de Mello*  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**DECRETO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

**Considerando** que não haverá prejuízos para a Administração Pública em se adotar o aqui estipulado

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Uniflor em virtude do feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

*Marcos José Consalter de Mello*  
**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

## O Fascismo

Por Fernando Razente



Os Antifas voltaram a atacar nos EUA, surfando nas ondas de protestos, desencadeados pela morte de George Floyd. Aqui no Brasil, o movimento também ganhou força nas ruas e na internet. Usuários do Facebook, Twitter e Instagram, das mais diferentes áreas profissionais e segmentos sociais estão trocando os perfis nas redes por símbolos antifascistas e aderindo a hashtag #AntiFascista. Como pesquisador, digo que é lamentável que tanta gente esteja militando contra um espantinho. Essa situação denuncia uma enorme crise do conhecimento histórico de nossa sociedade. O Fascismo histórico pode ser rastreado hoje em dia, em algum governo ou instituição? Especialistas no assunto “Fascismo” dizem que não; e pontuam as características dessa ideologia. Primeiro, é preciso lembrar, como escreveu Marc Bloch (1886-1944) em Apologia da História, que “para grande desespero dos historiadores, os homens não têm o hábito, a cada vez que mudam de costumes, mudar de vocabulário.” Portanto, estamos sempre correndo o risco de perpassar as mesmas conotações a situações diferentes, e em muitos casos, pasmem, totalmente opostas! Os Antifas - na luta contra conservadores e liberais - estão considerando agendas de governos desta linha como agendas fascistas. Esse equívoco precisa ser corrigido.

O termo “fascismo” deriva do italiano “fascio” que significa “feixe”. Surgiu com o líder do Partido Nacional Fascista, Benito Mussolini (1883-1945) para expressar sua ideologia. O fascio, na Roma Antiga, era um feixe de varas onde os legisladores carregavam as leis, simbolizando uma unidade nacional. Conforme o historiador marxista Eric Hobsbawm (1917-2012), o Fascismo histórico é produto específico do colapso econômico entre as guerras; um movimento político muito ímpar, característico do período 1919-1945. O fascismo pode ser condensado como: antiliberalismo, anticapitalismo (com ressalvas) nacionalismo exacerbado, com uma liderança suprema, o “duce” ou “fuhrer”. Para o escritor e filósofo italiano Umberto Eco (1932-2016), em seu livro O Fascismo Eterno: “O fascismo foi certamente uma ditadura [...] O artigo sobre o fascismo assinado por Mussolini para a Enciclopédia Treccani foi escrito ou inspirou-se fundamentalmente em Giovanni Gentile, mas refletia uma noção hegeliana tardia do ‘Estado ético absoluto’, que Mussolini nunca realizou completamente.” Conforme Eco, o Fascismo histórico é produto da tentativa de se concretizar uma pretensão totalitária da participação do Estado na sociedade, com fundamentação na noção hegeliana - um Estado forte e absoluto. Esse entendimento de Eco é reforçado, tendo em vista uma das célebres frases de Mussolini: “É necessário além do partido único, um Estado totalitário, isto é, um Estado que absorve para transformar e fortalecer todas as energias, todos os interesses, todas as esperanças de um povo.”

Uma grande escritora que rastreou as características totalitárias do Fascismo foi Hannah Arendt (1906-1965), em seu livro Origens do Totalitarismo. Segundo ela, Mussolini insistia em que “[...] espiritual ou materialmente não existiria atividade humana fora do Estado, nesse sentido o fascismo é totalitário.” Já Robert O. Paxton - cientista político e historiador - em A Anatomia do Fascismo, defende que o Fascismo tinha características de vitimização de grupo que resultavam numa política de violência compensatória, sem preocupação com as leis éticas: “[...] o fascismo pode ser definido como uma forma de comportamento político [...] vista como vítima, e por cultos compensatórios da unidade, da energia e da pureza [...] repudia as liberdades democráticas e passa a perseguir objetivos de limpeza étnica e expansão externa por meio de uma violência redentora e sem estar submetido a restrições éticas ou legais de qualquer natureza”.

Por fim, Emilio Gentile, um historiador italiano especializado na ideologia do Fascismo, adverte que não convém usar o termo fascismo para criticar movimentos atuais, só porque se colocam à Extrema-Direita: “Acredito que se faz confusão entre o termo fascismo para se referir a qualquer movimento de extrema direita racista, nacionalista e antisemita com aquilo que foi o fascismo histórico, um regime totalitário nacionalista, racista e antisemita, mas com características próprias ligadas a experiências da Itália, Alemanha e outros movimentos de extrema direita que se inspiravam no fascismo do período entre a 1.ª Guerra (1914-1918) e a 2.ª Guerra (1939-1945).” Ele conclui: “Hoje não existem movimentos que desejem instaurar um regime totalitário com um partido armado e um programa de guerra imperialista. Essa é a característica fundamental do fascismo histórico.”

Concluo, apontando para o fato de que, se todo movimento ou ideologia atual que use alguma dessas características for considerado fascista, o próprio conceito de “Fascismo” deixa de existir e perde seu sentido histórico objetivo. Creio que nem mesmo os Antifas - apesar das características acima apontadas se encontrarem muito mais nesse movimento radical e nas esquerdas do que nas direitas - possa ser considerado um movimento propriamente Fascista. Talvez profascista seja o melhor termo. Porém, sempre com muito cuidado. Precisamos entender a guerra semântica em que vivemos hoje, onde indivíduos de forma abjeta e irresponsável usam termos políticos a torto e a direito sem se preocupar com seu sentido correto. Devemos buscar fazer um bom uso dos termos políticos em nossas reivindicações sociais.



# Como perder uma Eleição!

O processo eleitoral é um processo de Objetivo também, como outro qualquer e que deve ser levado com o devido profissionalismo como um programa de desenvolvimento com propósito e rumo a um Objetivo Específico e Maior.

Veja que o principal Objetivo do processo eleitoral não deve ser a vitória nas urnas. Esse é o meio para a conquista do protocolo a ser um Gestor (a) Público (a) para servir sua população.

O objetivo da campanha é o de compreender as necessidades da população e estar disposto a contribuir para reduzir os problemas e melhorar a vida dessas pessoas.

Por isso que a melhor forma de perder uma eleição é entrar nela por vaidade, porque as

outras pessoas querem que eu me candidate; para me mostrar mais e quem sabe ter mais chances numa próxima; para ter um cargo e ser lembrado pela comunidade, ou para que muitas pessoas falem meu nome e balancem minha bandeira.

A vaidade é a foice da morte na eleição, é a perdição na Vida do Candidato sem propósito e sem proposta. A vaidade na eleição é como viver a Vida sem saber para o que se vive. Não há sabor, mas muita dor.

Se estiveresdisposto (a) a perder a eleição, siga o bando e se candidate, pois alguém “achou legal” por você ser bem conhecido (a), ter bastante “apoiadores, seguidores” entre outros. Quer perder a eleição ainda, vá na onda de alguém ou de alguns alguéns que

veem como interessante a sua candidatura, pois falaram bem isso e aquilo de Você.

Caso queira ganhar uma eleição, tenha um propósito claro e bem definido de apoio profissional e verdadeiro à população, tenha princípios vividos na sua vida e trabalho já realizado pela comunidade. Seja. Mostre quem Você É e o que Você faz pelas pessoas que estão à sua volta. Demonstre com fatos que Você é realmente merecedor da confiança do eleitor. Afinal, Você terá muito trabalho e desafio à frente de um Cargo Público.

Sua imagem será destruída, tudo de bom que você fizer será insuficiente, toda dedicação será ocultada, seus recursos minados. E mesmo assim, deverá estar altivo para continuar servindo e fazendo o



**Master Coach Rodirlei Guimarães Pereira, Advogado e Coordenador Político. Especialista Invicto em Eleições Municipais**

melhor pelas pessoas. Parece coisa de louco, mas ainda há muitos interessados nessa vaga. Que tipo de Candidato Você Quer Ser? Vai ganhar ou Vai perder?

Faça uma excelente campanha servindo. Aquele que dá O Seu Melhor nunca perde.

## 1º Festival de Shiai Kumite Virtual

(luta com regras e tempo determinado)

No último final de semana, dia 6 de junho ocorreu o 1º Festival de Shiai Kumite Virtual onde vários karatecas do Projeto Social Karate Superação de Paranacity, São João do Caiuá e Cruzeiro do Sul tiveram uma bela participação, o destaque veio com Atleta Pedro Arraes de 10 anos de Cruzeiro do Sul, que competiu na categoria de 10 a 12 anos e se consagrou Vice Campeão da Categoria.

O Festival teve como objetivo, arrecadar doações em favor ao Hospital de Amor que atende pacientes com Câncer na Cidade de Jales (SP). Participaram do Festival 150 atletas de vários Estados brasileiros.

Além desse ato de amor pelo próximo, uma coisa muito importante foi a participação ativa das famílias ajudando os atletas nas filmagens e nas demonstrações das técnicas. Desta forma foi possível observar o quanto é importante os pais estarem em relação com seus filhos, para seu crescimento e desenvolvimento. O apoio e a presença dos pais na infância e adolescência faz muita diferença na vida adulta.



**Nicole Biocat (Categoria 13 à 15 anos) é a participação feminina em Cruzeiro do Sul no Karate**

O karatê Boto-Dojo desempenha um trabalho importante social que permite uma boa parcela de contribuição na formação física e psíquica e permitem que as crianças e adolescentes tenham uma vida

mais ativa, saudável e com novos objetivos e valores para toda a Vida!

A competição é uma ferramenta importante no processo de evolução consciente e conhecer sua realidade interna e

superá-la dia a dia.

Palavra do Sensei Michel Boto: “O Festival foi um sucesso e nós Professores queremos continuar com mais atos como este, mesmo quando acabar toda essa Pandemia!

## Reinaugurado o Hospital Santa Maria de Floresta

Transmitida ao vivo pelas redes sociais da prefeitura, com objetivo de evitar aglomeração durante esse período de pandemia do Coronavírus, a reinauguração do Hospital Municipal Santa Maria, em Floresta, não teve público presente ao local, mas nem por isso faltou emoção.

O Hospital ficou fechado vários anos, passou por obras de reformas e ampliação, até reabrir as portas nesta sexta-feira (5), com a presença do deputado Tiago Amaral que conseguiu recursos para a reforma e compra de equipamentos.

A obra é uma das mais esperadas pelos moradores de Floresta. O hospital, que existe há mais de 40 anos no município, passou por uma revitalização completa. Além da ampliação da estrutura para 24 leitos de internação, equipados com camas elétricas e ar condicionado, o hospital agora conta com ala de emergência e dois centros cirúrgicos.

O prefeito Ademir Maciel (De) se emocionou ao lembrar das dificuldades para reabrir o hospital que foi interditado e ficou vários anos fechado. “Uma vez eu saí de uma reunião com a Marlene, que trabalha no gabinete do Tiago Amaral, desconsolado, mas a Marlene ligou para o Tiago, ele foi lá e autorizou, e assim fomos, vencendo etapa a etapa”, contou o prefeito De.

Foram investidos mais de R\$ 2 milhões. Segundo o prefeito, Ademir Maciel, o Hospital Municipal Santa Maria será 24 horas. “Não é uma UPA, é um hospital, com atendimento especializado. Aqui será possível

fazer aproximadamente 20 tipos de cirurgia” conta o prefeito. De acordo com a prefeitura, com essa reforma, será possível qualificar o atendimento dos pacientes de Floresta, e diminuir o número de transferências para outros hospitais da região.

“Desde o primeiro ano como prefeito, o De me disse que o Hospital era a prioridade. Hoje que município pequeno tem um hospital? É algo muito difícil, mas nós estamos aqui hoje reabrindo o hospital. E eu não podia deixar de estar aqui nesse momento. E conseguimos mais R\$ 650 mil para a construção do Centro de Especialidades para a saúde de Floresta e R\$ 250 mil para um caminhão pipa”, comentou Tiago Amaral.

Até o final do mês o prefeito De anunciou novas inaugurações. “Nós vamos inaugurar, Tiago, o Centro de Reabilitação, com mais de R\$ 80 mil reais para equipamentos de fisioterapia, que você conseguiu e a piscina de hidroginástica da Terceira Idade, também recurso seu, Tiago”, afirmou o prefeito De.

A transmissão encerrou com vídeo do Governador Ratinho Junior e dos secretários de Saúde, Beto Preto, e do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega.

O Hospital Municipal Santa Maria, em Floresta, que passou por obras de reformas e ampliação, será reinaugurado no próximo dia 5 de junho. A cerimônia, que reunirá poucas autoridades locais e estaduais, será transmitida ao público através das redes sociais da prefeitura com objetivo de evitar aglomeração durante esse período de pandemia do Coronavírus.



**PRAZOS E RECURSOS** - As obras de reforma e ampliação da unidade de saúde duraram 18 meses, onde foram investidos mais de R\$ 2 milhões entre recursos municipais e estaduais, viabilizados pelo Governo do Estado do Paraná, deputados estaduais Tiago Amaral e Antônio Anibelli Neto, deputados federais Enio Verri e Luiz Nishimori, e o ex-deputado federal Edmar Arruda.

**PROJETO** - O projeto, que antes era de uma Unidade de Pronto-Atendimento (UPA), realizado pela gestão anterior, foi descartado, dando lugar ao projeto moderno de hospital

que foi executado e contempla uma estrutura de 24 leitos para internamentos, equipados com camas elétricas, ar condicionado, televisores 42 polegadas, além de contar com ala de emergência e dois centros cirúrgicos. Dos valores investidos, R\$ 1,3 milhão foram para compra de novos equipamentos.

A unidade de saúde, que atende a população pela prefeitura há mais de 20 anos, desde quando foi criada lei 493/97, seguirá com atendimentos de pequena e média complexidade, desafogando emergências, qualificando o atendimento e reduzindo a transferência para hospitais da região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. ERRATA PORTARIA Nº. 332/2020. MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 003/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. ERRATA PORTARIA Nº. 331/2020. MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 78.279.975/0001-62...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 002/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. ERRATA PORTARIA Nº. 333/2020. MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 78.279.975/0001-62...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 004/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 7309/2020. O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39. EXTRATO CONTRATO Nº 1299-935/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. CONTRATADO: Santoro & Firmari LTDA...

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020. RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2020 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 75.731.034/0001-55. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL. DECRETO Nº 073/2020. SÚMULA: DISPENSA SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (CONVID - 19) DA OUTRAS PROVÍNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. ERRATA PORTARIA Nº. 111/2020. MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 78.279.975/0001-62...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 111/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020. Referência: Dispensa de Licitação nº 31/2020. Data de Assinatura do Contrato: 08/06/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 31/2020. O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Florai e art. 173 e seguintes da Lei Municipal 896/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 031/2020. TERMO DE RATIFICAÇÃO. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Ar. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Ar. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESENCIAR ATIVIDADES (AULA DE KARATE E OFICINAS DE ARTESANATO) PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE INAJÁ -PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA MARIA ELIZOIA DOS SANTOS 03529083941.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Ar. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ÂNGULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo com recursos destinados pelo Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Saúde.

**Data da abertura:** 29 de Junho de 2020, às 09:30 hrs.  
**Valor máximo:** R\$ 92.000,00

**Condição de pagamento:** Parcela única, à vista  
Contato: Fone: 44-3256.1133 - [licitacao@angulo.pr.gov.br](mailto:licitacao@angulo.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 24/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA ADRIANA ACORSI - MEI**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos nº 83 - Centro, nesta cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Lucimar de Souza Moraes**, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a empresa **ADRIANA ACORSI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.800.796/0001-34, com sede na Rua Tichiro Fuziki, nº 22, Centro, na cidade de Theodoro Sampaio Estado de São Paulo, neste ato representado por sua representante legal **Adriana Acorsi**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, na melhor forma celebraram o presente **Termo de Suspensão Temporária do Contrato nº 24/2019** na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto a **Suspensão Temporária do Contrato nº 024/2019**
- 1.2. por **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura deste ajuste.

1.2. Durante o período de suspensão do ajuste previsto no 1.1, a Contratada não será remunerada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justifica-se a presente suspensão, em razão de:
  - 2.1.1. suspensão temporária das atividades com grupos de idosos, clube de mães, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a partir de 19 de março determinada por fora do Decreto nº 553 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).
  - 2.1.2. recomendação expressa da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF quanto a suspensão de eventos e atividades como as que são objeto do presente contrato, conforme Resolução Conjunta nº 01/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente termo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II e art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitem com o presente Termo de Suspensão.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida deste Termo de Suspensão na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 01 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
Lucimar de Souza Moraes  
Contratante

**ADRIANA ACORSI - MEI**  
Adriana Acorsi  
Contratada

Testemunhas:



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020 - "menor preço" global**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, NA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE, E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ENTREGA DE ENVELOPES**

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020.

**DATA ABERTURA**

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centros ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 09 de junho de 2020.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA.

**ENTREGA DE ENVELOPES**

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2020.

**DATA ABERTURA**

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 09 de junho de 2020.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
"CONSTRUINDO O NOVO JANTOS!"  
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br  
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro  
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020. REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 25 de junho do ano de 2020, na sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br).

O presente edital poderá ser adquirido através do e-mail: [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de junho de 2020.

**FABIO F. VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs E MEIS**

Fica SUSPENSA o Pregão Presencial nº 022/2020, que visa a contratação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, analisar projetos de engenharia, de loteamento e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, e demais serviços conforme termo de referência, com carga horária semanal de 16 horas na sede do governo municipal de Cruzeiro do Sul, e disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação, para o exercício de 2020, após questionamento, encaminhou ao departamento técnicos responsável, no qual verificou a necessidade de apuração dos fatos, sendo que tal fato poderá alterar a formulação da proposta, o mesmo será republicado conforme os prazos legais.

A nova data para abertura do certame será republicada pelos mesmos meios de comunicação.

O Edital estará disponível no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail [secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br).

Cruzeiro do Sul, 09 de junho de 2020.

**Ademir Mulon**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**DECRETO Nº 100/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**DECRETA:**

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, no dia 12 de junho de 2020, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Parágrafo Único - O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais no dia 15 de junho de 2020, a partir das 08h00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 101/2020**

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o Senhor: **CLODOALDO MOREIRA FERNANDES - R.G. Nº 7.642.190-0 SESP/PR**, para a partir de 01 de junho de 2020, ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Departamento de Viação e Obras, Manutenção e Controle da Frota Veicular, **Símbolo CC-1**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de junho de 2020.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
Prefeito Municipal

**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**  
Depº. de Pessoal



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: [camaraourizona.gov.br](mailto:camaraourizona.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas determinadas no Decreto Legislativo nº 001/2020 referente as medidas de enfrentamento ao Corona vírus no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2020, o prazo de vencimento previsto no artigo 1º do Decreto Legislativo nº 02/2020;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 8 de junho de 2020.

**ALEX ANIS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: [camaraourizona.gov.br](mailto:camaraourizona.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Vereador **ALEX ANIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Ourizona durante o período de 11 e 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único. No período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 8 de junho de 2020.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

**ALEX ANIS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

**ADENILSON MAROLDI**  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: 01.517.961/0001-30  
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.  
Telefone: 44 - 3465 - 1130  
Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 005/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

SÚMULA: Institui Recesso de Corpus Christi na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-PR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADORA SÔNIA APARECIDA SENNA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica instituído Recesso de Corpus Christi, na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, durante o período de 11 e 12 de Junho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se, para fins do Recesso previsto no caput deste Artigo, os serviços emergenciais que se apresentarem, no período do recesso.

Art. 2º - As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 15 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

**Sônia Aparecida Senna**  
-PRESIDENTE-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**DECRETO Nº 000102/20**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 destinado a reforçar as seguintes dotações (des) orçamentárias:

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
478 09 02 20 608 0008 2.054-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
10 01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL		
484 10 01 18 541 0011 2.003-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações (des) orçamentárias:		
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
488 09 02 20 608 0008 1.008-4.4.90.91.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.911,00
09 01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
462 09 01 20 608 0008 1.014-4.4.90.91.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		8.089,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
10 01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL		
496 10 01 18 541 0011 2.003-3.3.90.39.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.990,00
497 10 01 18 541 0011 2.003-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.060,00
492 10 01 18 541 0011 2.005-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00
488 10 01 18 541 0011 2.003-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar e despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Junho de 2020

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**<



# 4º Colégio da Polícia Militar, em Maringá recebe Presidente da Fundepar

**Quer estudar no 4º Colégio da Polícia Militar de Maringá?**

Ensino Disciplinado com a Filosofia Policial Militar; Professores Qualificados;

Aulas de Contraturno: Ballet, Música, Artes Marciais (Judô e Karatê), Atletismo, Vôlei, Futsal, Handebol, Basquete, Línguas Estrangeiras.

**Formas de Ingresso**

Processo Classificatório Anual para ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio;

**Requisitos**

Para ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental: Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental;

Para ingresso no 1º Ano do Ensino Médio: Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental;

Acesse nossas Redes Sociais:

@4cpmmaringa

www.cpmmaringa.com.br



O 4º Colégio da Polícia Militar, sediado em Maringá, foi criado mediante a assinatura do Decreto Estadual n.º 11334, sancionado em outubro de 2018.

A Polícia Militar possui ainda outras unidades educacionais, sendo elas: 1º CPM em Curitiba, 2º CPM em Londrina, 3º CPM em Cornélio Procopio e 5º CPM Foz do Iguaçu.

A filosofia destes colégios difere das demais pela sua administração militar, já que é um estabelecimento de Ensino Regular, compreendendo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) no período vespertino, e Ensino Médio (1º ao 3º anos) no período matutino. A sede deste 4º CPM está localizada, na Avenida Monteiro Lobato, 695, Zona 8, Maringá, onde funcionava o Colégio Estadual João XXIII.

Na primeira semana de Junho, a instituição recebeu, visita técnica do Diretor-Presidente da Fundepar (Instituto Paranaense de Desenvolvi-

mento Educacional), José Maria Ferreira e de seu assessor.

A visita foi acompanhada pelo Diretor do 4º CPM, Major Mildemberger e do Vice-Diretor Capitão Guerreiro e, contou com a ilustre presença do Deputado Estadual Soldado Adriano José. A visita teve como finalidade, observar o andamento da reforma do prédio escolar, que é coordenado pela Fundepar, órgão que além da reforma, promove o fornecimento de equipamentos para as salas de aula e a distribuição da alimentação escolar.

Este importante instituto tem contribuído para que o 4º CPM, proporcione aos seus alunos totais condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar. Quem quiser conhecer as formas de ingresso nas escolas militar, são por processo classificatório para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio. <http://cpmmaringa.com.br>



## Ourizona recebe médicas para palestra sobre defesa ao Covid-19



O Prefeito de Ourizona, Rodrigo Amado, recebeu a visita das médicas Luana e Bruna do projeto Araucária da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e 15 Regional de Saúde.

“Essa visita possibilitou-nos de tratar de assuntos como o corona vírus e toda sua trajetória por meio de estatísticas referente ao Brasil, ao nosso estado e município. Isso para nos ajudar a traçar estratégias em relação a propagação do vírus e também a organização dos trabalhos preventivos que podemos realizar”, Comentou o Prefeito Rodrigo Amado.

As informações foram muito valiosas e importantes e para nos ajudar ainda mais nas estratégias de saúde foi nos apresentado Dashboard uma ferramenta que condensa dados sobre propagação do vírus e estatísticas que nos norteia em

relação a tomada de decisões tanto na gestão em saúde quanto no âmbito do poder executivo. Foi um momento de grande aprendizado e troca de experiências que serão repetidas ao longo desta pandemia.

Nossos agradecimentos ao projeto e a 15 RS e as médicas pela atenção e desprendimento em nos ajudar.

Foi reforçado a importância do isolamento social que é nossa única e mais eficaz arma contra o corona vírus.

Estamos tomando todas as medidas de prevenção e cuidados com esta doença porém é necessário a parceria com a população já que dependemos da colaboração de todos para que nossa cidade fique segura.

**As orientações continuam as mesmas:**

Quem puder fique em casa; Quem precisar sair use máscara; Evite aglomeração; Proteja quem você ama!



## Eleita nova diretoria da ABAM; Carloto continua na presidência

Encabeçando chapa única, que praticamente foi eleita por aclamação através de manifestação pela internet, o que foi providencial já que as recomendações das autoridades sanitárias são de evitar aglomerações, por conta da pandemia do novo coronavírus, a Covid-19, o presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca (ABAM), Valtter Moura Carloto, foi reconduzido do cargo para uma gestão de mais dois anos. Também o vice-presidente João Eduardo Pasquini continuará no cargo para mais um mandato.

Carloto anuncia que nesta nova gestão pretende priorizar a busca de uma colheitadeira automatizada para a cultura da mandioca. “A colheita hoje é um dos principais custos de produ-



(Da esq. para a dir.): Roland Schurt (diretor), Guido Bankhardt (Conselho Fiscal), Valtter Carloto (presidente) Eduardo Pasquini (vice-presidente e Ivo Pierin Júnior (diretor)

ção por ser manual a maior parte do processo. É o gargalo da cadeia produtiva e vamos priorizar nossas ações em busca de alternativas”, revelou ele.

O presidente lembra que já está em andamento um trabalho junto com a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) para mobilizar profissionais, universidades,

instituto tecnológicos e outros interessados em busca de um modelo eficiente. “Já vimos vários protótipos, mas nenhum ainda eficaz a ponto de ser produzido em escala. Quando dá certo uma coisa, falta outra”, relata Carloto.

Ele também disse que está acompanhando atentamente os reflexos da pandemia no se-

tor. “Já percebemos que houve uma redução na comercialização do amido. Esta queda é consequência da perda de poder aquisitivo da população. Vamos acompanhar isso e nos preparar para a retomada do aquecimento do setor”, acrescentou ele.

**NOVA DIRETORIA** – Além de Carloto e Pasquini, a chapa “Avante ABAM 30 anos”, ainda tem a seguinte composição: Roland Schurt, Paulo Lopes e Ivo Pierin Júnior, como diretores; os tesoureiros são Pasquini e Pierin Júnior; Jaime Oliveira Macedo é o secretário; o conselho técnico econômico é formado por Hélio Minoru, Sigma-Herpich e Carlos dos Santos de Oliveira; e o conselho fiscal por Alcides Yamakawa, Elson Lopes e Guido Bankhardt.

## Doação é ‘forma de agradecimento’ aos profissionais de saúde da Santa Casa

A Coacipar (Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná), com sede em Paranavai e que reúne produtores de laranja, fez a doação para a Santa Casa de 145 aventais e aproximadamente 200 máscaras em TNT. A doação, segundo as lideranças da cooperativa, é um gesto de agradecimento “a esses profissionais que colocam suas vidas em risco todos os dias para combater esse inimigo”, em referência a pandemia do novo coronavírus, a Covid-19. O hospital de Paranavai é referência para toda a região.

A entrega dos materiais aconteceu esta semana e foi feita pelo presidente Ederson Colussi, o diretor-secretário Antonio Marcos Matarucco, a gerente administrativa Joyce Santana e o assistente financeiro Luiz Fernando. A Coacipar possui os selos do Fairtrade (Comércio Justo) e o da Agricultura Familiar e a ação



teve como objetivo “reduzir o impacto causado pela pandemia da Covid-19”.

Segundo as lideranças da cooperativa, “a doação foi possível, com a parceria voluntária das costureiras Marta Mulatti e Maria Castilho, de Alto Paraná, que fizeram a confecção dos aventais e das máscaras”. E arremataram: “nós, como organização, queremos agradecer a esses profissionais que colocam suas vidas em risco todos os dias, para combater esse

inimigo que vem assolando a nossa nação e o mundo. Essa doação é uma forma de agradecimento a vocês, profissionais de saúde”.

As máscaras e aventais foram recebidos, em nome da direção do hospital, pela gerente assistencial Marily Vasconcelos Gomes, gerente financeiro Marcelo Sales Cripa e as enfermeiras Cárita Luana Gabriel da Cruz, do Sistema de Gestão de Qualidade, e Márcia Ângelo dos Santos, do CIHDOOT (Comissão

Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante) e Educação Continuada.

Ao receber a doação, os representantes do hospital reafirmaram que as doações estão sendo relevantes para a sobrevivência da Santa Casa que enfrenta uma grave desequilíbrio financeiro, por conta da queda no movimento, com a suspensão de cirurgias e consultas ambulatoriais e alta nos investimentos de prevenção ao coronavírus.

Lembraram que um dos maiores gastos no momento é justamente com os EPIs (equipamento de proteção individual), que inclui máscaras, aventais, luvas, gorros etc. E que estas doações contribuem para minimizar os investimentos nestas áreas, que estão elevados pela quantidade usada e pelo valor que cresceu extraordinariamente desde o início da pandemia.





# Colorado faz parceria com 15ª Regional de Saúde, para combate ao coronavírus

O município de Colorado, através do poder executivo, fez parceria com a 15ª Regional de Saúde, tendo a presença de dois profissionais médicos para auxiliar no combate ao coronavírus, participando de ações, juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde Municipal, parceria que vem de encontro às medidas que já estão sendo tomadas, integrando-se ao Projeto da Fundação Araucária, à Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual da Educação, reforçando o trabalho de toda equipe municipal de saúde.

Na ocasião, o Prefeito Marcos Mello lembrou: "É um momento muito importante, com o Chefe da 15ª Regional de Saúde, em Maringá, da Secretaria de Estado da Saúde, estamos concluindo esta reunião importante, onde os assuntos em pauta com

relação ao Covid-19, teremos a presença de outros dois médicos, que diante de um convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, que estarão presentes no município de Colorado, ajudando, colaborando e participando das ações juntamente com a nossa Secretaria Municipal de Saúde. Profissionais que vem para o município, para somar os esforços que estamos dedicando em prol da nossa comunidade".

Para o Dr. Ederley, Chefe da 15ª Regional explica sobre o convênio: "Obrigado pela acolhida e obrigado ao Secretário de Saúde Municipal, a este projeto. Projeto da Fundação Araucária e das Secretarias Estaduais de Saúde e Educação, em parceria com o município. Obrigado prefeito, por aceitar e dar todo suporte e todo acolhimento a estes dois profissionais que irão permanecer por

alguns dias no município, auxiliando a equipe de saúde no combate ao Covid-19 e também fazendo diagnóstico para a Regional em relação à Dengue, doenças crônicas e outros agravos, vindo reforçar a equipe, diante do excelente trabalho que já vem sendo organizado pelo município".

## José Hélio, da Secretaria Municipal de Saúde, destacou:

"Que sejam bem-vindos, Doutor Rafael e Doutora Tamires, para nos apoiar no planejamento das ações contra o Covid-19, que já estamos nesta atuação, com nossas equipes, enfermeira chefe Margarete, Dr. Mauricio que já fazem monitoramento e acompanhamento. Sejam bem vindos e estamos a disposição".



## Jardim Olinda cuida de sua gente e recebe turistas oferecendo segurança



A Prefeitura de Jardim Olinda Lucimar de Souza Moraes, com o avanço do Coronavírus pelo Brasil, logo no início, adotou medidas preventivas criando um decreto municipal restringindo a aglomeração de pessoas no comércio, residências e locais públicos, suspendendo atividades esportivas, religiosas e culturais, entre outras. Para que fosse cumprido o decreto, foi criado o comitê para fiscalização, com funcionários da prefeitura, que de forma totalmente voluntária realizam rondas noturnas na cidade. Também o decreto, afastou os funcionários municipais que estão no grupo de risco, como diabéticos, hipertensos, e com idade acima de 60 anos.

"Mesmo com todas as medidas tomadas, continuamos trabalhando incansavelmente para que os serviços públicos essenciais não sejam prejudicados, assim também como dar andamento aos diversos projetos que já estão sendo executados no município. Aproveito para agradecer a todos os funcionários que por mais do receio desta pandemia cria, estão empenhados em realizar suas atividades para o bem maior de toda a população". Diz a Prefeita Professora Lucimar.

O Diretor do Departamento de Saúde, Renato Júnior Mesquita, ao aplicar na prática o referido decreto, lembrou que outra situação preocupante é com o volume de turistas que o município recebe, então houve a ne-

cessidade de criar uma barreira sanitária na única entrada terrestre da cidade, onde é realizada toda a identificação, orientação e aferição de temperatura de todos os ocupantes nos veículos através de termômetros infravermelho. Jardim Olinda é rodeado pelos Rio Pirapó e Rio Parapanema, ambos dão acesso via transporte aquático, e também está recebendo os cuidados. Também distribuímos panfletos informativos em todas as casas e álcool gel para as pessoas dos grupos de risco, num tempo em que o produto estava em falta no mercado. Nossa grande preocupação foi também ofertar aos nossos profissionais da saúde os EPIs necessários para mantê-los protegidos. Agradeço aos servidores que vestiram a camisa e para mim é uma honra fazer parte desta maravilhosa equipe".

Para o Chefe de Divisão de Saúde, Weverton José de Lima, "Até o momento todas as medidas preventivas tomadas no município surtiram efeitos positivos, pois o município é um dos poucos do Paraná, a não registrar casos positivos do Covid-19. Fizemos algumas mudanças no atendimento ao público e adaptamos um consultório exclusivo para atendimento de Síndromes Gripais e realizamos a descontaminação das frentes das unidades de saúde com solução a base de cloro, por serem locais de grande circulação de pessoas.

A enfermeira, Rosimar de Al-



meida Silva, também registra:

O município imediatamente iniciou as ações em combate ao coronavírus quando ainda era uma realidade distante da nossa cidade. Por se tratar de um vírus novo que ainda não existe um tratamento específico. Por iniciativa do próprio departamento montamos um comitê e ações começaram a serem discutidas e imediatamente colocadas em prática, e a barreira sanitária foi uma delas,

com os visitantes assinando um termo de responsabilidade e comprometimento de não circularem na cidade e também o uso obrigatório de máscaras".

Assim o município de Jardim Olinda vem cuidando de sua gente, com médicos e enfermeiros intensificando o atendimento domiciliar com muita responsabilidade e destaque para a população que também tem colaborado respeitando as medidas de prevenção.

## Em Paracity tem: "Pensando Direito Animal"



Pensando Direito Animal é um projeto social que visa combater a fome dos animais de rua de Paracity e auxílio médico veterinário de alguns animais de Paracity, Inajá e Cruzeiro do Sul.

Idealizado pela advogada Renata Nascimento Vieira Sanches, o projeto ainda não foi formalizado como uma associação, mas desde FEV/2019 já é realidade na vida de muitos animais de Paracity, Inajá e Cruzeiro do Sul, que até então, com recursos próprios, foi possível prestar auxílio médico veterinário de alguns animais, bem como promover o abastecimento de comedouros de rações em Paracity, duas vezes ao dia, faça chuva ou faça sol.

Por causa da pandemia causada pelo coronavírus o índice de abandono de animais só tem aumentado, e os protetores independentes passaram a encontrar ainda mais dificuldades de ajudar a causa. Compartilhando o entendimento de que matar a fome de qualquer espécie viva, seja humana ou animal, é uma questão de dignidade e cidadania, a advogada Renata Sanches (como é conhecida) organizou um sorteio, cuja finalidade seria a arrecadação de ração para continuar alimentando todos os dias vários cachorros de rua em Paracity, bem como fundos para continuar custeando os tratamentos médicos veterinários, como consultas e medicamentos.

Os Padrinhos do Projeto, Diego Rafael e Samara Gonçalves não mediram esforços para ajudar e conseguiram junto ao comércio local a doação de cestas básicas e diversos brindes para o sorteio, além de conseguir 3 apoiadores permanentes que farão doação mensal para o projeto. São as empresas: Merceria Três Marias (mercado do Cica) de Cruzeiro do Sul; Supermercado Moretti de Cruzeiro do Sul e Supermercado Nova Aurora de Paracity.

Os Tios do Projeto, Clayton Silva e Vanessa Carneiro também se empenharam e conseguiram doações de vários voluntários de outras cidades, inclusive de outros estados.

Os comerciantes que participaram da venda da ração para o projeto e intitulados Amigos do PDA foram: Agrosul (a loja da Rita) de Cruzeiro do Sul; Center Vet (Dr. Juliano Picoli) de Inajá e de Paracity; Agrocity; Dr. Nei Mulon; Agropet Paracity; Dr. Fred e Dr. Vinícius; Casa do Criador: Paulinho Carrossa; Casa da Ração (Hideo Takemoto); Consultório Veterinário: Consultório Veterinário: Dr. Saulo Faria; KM Rações: GiOliveira; Prontovet Paracity; Clínica veterinária do Dr. Danilo Croffi e

Dr. Raphael Coutinho.

O Sorteio da TV 32' e dos demais brindes aconteceu no dia 31 de maio e foi transmitido através de uma live musical nas redes sociais e contou com a participação da cantora Val Silva, amiga pessoal da Renata Sanches que também se dedica a causas sociais, de Eduardo Lestrange (assistente de produção); Mariana Guimarães e Ariadne Guimarães (assistentes), Matheus Bernabé (criador de conteúdos digitais do PDA), Diego Rafael e Samara Gonçalves (Padrinhos do PDA) e Ademir Sanches (doador da TV).

A campanha do sorteio que durou cerca de 30 dias conseguiu arrecadar mais de 700 kgs de ração para cachorro e cerca de 1.500,00 em dinheiro. A ração será dividida entre os protetores independentes e o dinheiro revertido no pagamento de despesas médicas de alguns animais que já estão em tratamento.

A live teve uma ótima repercussão e teve quase 2 mil visualizações.

A idealizadora do Projeto Pensando Direito Animal vem se empenhando cada vez mais na causa animal, mas para que possa continuar ajudando os animais de rua, que segundo ela é o melhor amigo do homem, ela precisa receber ajuda da comunidade Os Tios do Projeto, Clayton Silva e Vanessa Carneiro também se empenharam e conseguiram doações de vários voluntários de outras cidades, inclusive de outros estados.

O Pensando Direito Animal é um projeto independente que precisa de ajuda para continuar existindo, seja através da doação de ração, seja com a doação de dinheiro, com o patrocínio de tratamento médico de animais (consultas, compra de medicamentos e castração), ou com a ADOÇÃO responsável.

Só em sua casa, Renata Sanches abriga mais de 15 animais entre cachorros e gatos, todos com histórico de abandono e maus-tratos.

Defender a causa animal sempre esteve entre os objetivos de vida de Renata Sanches, que também defende a bandeira de outras causas sociais.

A idealizadora do projeto Pensando Direito Animal, Renata Sanches é advogada previdenciária, servidora pública na Câmara Municipal de Inajá, Vice-Presidente da Comissão de Direito Animal e Direito Previdenciário da OAB/PR, subseção de Nova Esperança/PR e integrante do OAB Fórmula Cronos. Já foi professora universitária do curso de Direito na Faculdade Maringá. Renata Nascimento Vieira Sanches, Idealizadora do Projeto Pensando Direito Animal (PDA)

## Coronavírus - a prevenção é o caminho / FLORAÍ

Ação, a informação e os cuidados são os caminhos a prevenção do covid-19. Recebemos na manhã de 03 em nosso município a Dr Rafael (médico) e a Dra Tamires (médica). Profissionais de saúde, que atuam no Projeto Araucária, vinculados à UEM e à 15ª Regional de Saúde/SESA. Foram recebidos pelo prefeito municipal Fausto Eduardo Herradon, e em seguida iniciaram os trabalhos com os servidores e gestora da secretaria municipal da Saúde. Estavam presentes neste encontro informativo, a secretária municipal Alessandra Farias, a enfermeira da epidemiologia Fátima Paiva Balestri, ovidor do SUS Walter Laércio Bento, a enfermeira Cecília Galego-coordenadora da enfermagem, a coordenadora da atenção bá-

sica Micheli Lima e a servidora Gabriela Pizani.

Por um período de 7 meses, essas profissionais virão mensalmente ao nosso município para reforçar tecnicamente a nossa equipe por meio de estratégias de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Nessa primeira visita, além de conhecer a equipe e a estrutura do serviço de saúde, foi apresentada a ferramenta Dashboard e o aplicativo Telemedicina Paraná. Instrumentos de gestão para a tomada de decisões e facilitar o acesso do usuário a informações relacionadas ao Coronavírus, respectivamente.

Em breve Dr Rafael estará novamente conosco e na oportunidade estará na Rádio Florai FM para falar a população sobre a prevenção do corona vírus e, sobre todos estes fatos



relacionados a pandemia: Prevenção, distanciamento social, higienização das mãos, uso de máscaras e álcool gel. Agradecemos ao Diretor da 15ª Regi-

onal de Saúde, SrEderleiAlkamim, pela oportunidade e parceria com nossa comunidade.

Fonte: Assessor de Comunicações PMF / FLORAÍ FM 105.9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2020 de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Junho de 2020**, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a sessão de leilão público para a arrematação dos itens, conforme especificado no Edital de Leilão nº 01/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado ou pelo endereço eletrônico: licitacao@angulo.pr.gov.br

## Objeto da Licitação:

Alienação por maior lance de bens inservíveis, sendo: veículo VW/GOL TL MB, ano/fab/mod.: 2014/2015; esp/tipo: PAS/AUTOMÓVEL; veículo VW/GOL 1.0 GVT, ano/fab/mod.: 2011/2012; esp/tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Veículo FIAT/UNO MILLE ATTRACTIVE, ano/fab/mod.: 2015/2016, esp/tipo: PASS/AUTOMÓVEL; veículo VW/KOMBI, ano/fab/mod.: 2011/2012; esp/tipo: PAS/CAMIONETA; PLANTADEIRA AGRÍCOLA, modelo PST3, 07 linhas, marca Tatu, ano/modelo: 2000/2000; 01 lote composto por lenha cortada; 01 Carreta Tanque p/ Água, cap. 4.000 litros, 02 eixos, rodado simples, marca Fachini, com chassi, rodas e pneus; 01 lote de ferro velho composto de equipamentos inservíveis e peças de sinalização urbana (Metais, ferro, aço, alumínio); 01 Roçadeira hidráulica para trator agrícola, largura 1,30m, sistema de 01 facão, Nee-Rull,.

Ângulo, 09 de Junho de 2020.

Antonio Carlos da Silva  
Leiloeiro Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225  
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 12 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará a todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 15 de junho/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 09 de junho de 2020.

*José Carlos da Silva*  
- José Carlos da Silva -  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

## LEI Nº 1534/2020

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 4.677,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), destinado à inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Órgão: 05 - Viação e obras, Manut e Contr Frota Veicular  
Unidade: 05-03 Divisão de Planejamento Urbano  
Funcional: 15.451.0005.2.073 - Manutenção da Div de Obras e Serviços Públicos

Projeto Ativo/elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
3.3.90.93	Indenizações e restituições	0001	4.677,60

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Projeto Ativo/Elemento	Descrição	Fonte	Valor - R\$
15.452.0005.1.040	Construção e/ou reforma de abrigos de ônibus	0001	4.677,60
98 - 4.4.90.51	Obras e instalações	0001	4.677,60

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 09 de junho de 2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020  
Processo nº 080/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de junho de 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 037/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **24/06/2020** até as **08h30horas**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA.**

Florai, 09 de junho de 2020.

*Ronaldosé Ferreira de Souza*  
Ronaldo José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

## EXTRATO DO 07 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REDUÇÃO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº **138/2018 - MF.**

REF.: Pregão nº. 070/2018

PARTES: Município de Florai e a empresa RURAL DIESEL LTDA.  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 138/2018, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, redução de valores.  
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).  
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).  
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **025/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2020 A 31/12/2020  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **063/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 020/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: DORIGAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.626.051/0001-59  
OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário como: palco, camarote, som, luz, gerador.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2020 a 31/12/2020.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **023/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ESPAÇO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 10.569.258/0001-67

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **064/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 020/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.203.347/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário como: palco, camarote, som, luz, gerador.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **028/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 006/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ n.º 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Florai.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **062/2019 - MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 020/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 17.558.611/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário como: palco, camarote, som, luz, gerador.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2020 a 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2020.

*Fausto Eduardo Herradon*  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº.32/2019, objetivando a Registro de Preços para a aquisição de fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades, decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CAROL COMERCIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26. Aditivam o contrato com término 31/12/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 09 de junho de 2020.

*Marcia Cristina Dall'Ago*  
Marcia Cristina Dall'Ago  
PREFEITA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às **08:15 horas** do dia **25/06/2020** na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto:

## AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site [www.ourizona.pr.gov.br](http://www.ourizona.pr.gov.br).

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de junho de 2020.

*Marcia Schneider*  
MARCIA SCHNAIDER  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

## CONVITE

(Atualização do Plano de Ação e Investimento).

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Santo Inácio - PR, vem convidar toda a população de Santo Inácio para participarem da **Audiência Pública para atualização do plano de ação e investimentos de nossa cidade.**

A reunião ocorrerá na Câmara de Vereadores de nossa cidade no dia 26 de Junho às 09:30h e será aberta a todos os cidadãos de nosso município. **Resaltamos que apesar da importância da presença da população em geral serão respeitadas as normas de distanciamento social referente a pandemia do COVID-19**, e será obrigatório o uso de máscara por todos os presentes.

A presença da população é de vital importância ao evento.

Santo Inácio, 08 de Junho de 2.020.

*Rose Mirian de Oliveira da Silva*  
ROSE MIRIAN DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020

Processo nº 81/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Aquisição de itens para proteção individual para a equipe Vigia SUS e programa Saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando a colação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor de **MARINGÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 09 de junho de 2020.

*Marcia Cristina Dall'Ago*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

## REGIMENTO INTERNO

## TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO - PR.

## CAPÍTULO I - DA SEDE

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, doravante aqui denominado CMDSI, tem sua sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, nesta cidade de Santo Inácio - PR.

## TÍTULO II

## DOS CONSELHEIROS

## CAPÍTULO I

## DA ELEIÇÃO E DOS MANDATOS

**Artigo 2º**- O mandato dos conselheiros do CMDSI, será de 4 (quatro) anos, não havendo limites para número de reeleições.

**Artigo 3º** - O CMDSI será composto de 16 membros, sendo 06 representantes do Poder Público e 10 representantes da Sociedade Civil, conforme preceitua o artigo 72 da Lei Municipal nº 1.060/2013 (Plano Diretor Municipal);

**Artigo 4º**- A nomeação dos Conselheiros se dará a cada 04 anos, sendo que os representantes do Executivo serão indicados por este, e os da sociedade civil se dará através de ofícios encaminhados a estas entidades.

**Parágrafo único:** As chapas inscritas para concorrer na eleição já deverão trazer a sua composição, indicando os membros da diretoria e demais conselheiros, com sua respectiva representatividade.

**Artigo 5º** - Considera-se eleita a chapa que receber maior número de votos, ou a chapa que for aclamada pela maioria dos presentes em caso de inscrição de uma única chapa.

**Artigo 6º** - Os eleitos tomarão posse imediatamente na mesma reunião, ficando desde já empossados.

## CAPÍTULO II

## DO USO DA PALAVRA

**Artigo 7º** - Só poderão fazer uso da palavra os conselheiros que estiverem inscritos para falar, respeitando a ordem de inscrição, ficando limitado a discursar por até 05 (cinco) minutos.

## CAPÍTULO III

## DA PERDA DO MANDATO

**Artigo 8º**- O conselheiro perderá o seu mandato, se computada afalta em 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou em 06 (seis) reuniões ordinárias alternadas, no decorrer de um mesmo ano.

## TÍTULO III

## DA DIRETORIA

## CAPÍTULO I

## DA COMPOSIÇÃO

**Artigo 9º**- A diretoria do CMDSI terá mandato de 04 (quatro) anos, e compor-se-á de: presidente, vice-presidente e secretário-geral.

## CAPÍTULO II-

## DAS ATRIBUIÇÕES

## SEÇÃO I -

## DO PRESIDENTE

**Artigo 10** - O presidente é o representante legal do CMDSI nas relações internas e externas cabendo-lhe funções diretas no interior do CMDSI, competindo-lhe:

- Cumprir e fazer cumprir este regimento interno;
- Convocar e presidir as reuniões;
- Proclamar o resultado das votações;
- Encaminhar pedidos de informações;
- Resolver, ouvidos os conselheiros, qualquer caso não previsto neste regimento;
- Tratar da publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;
- Providenciar junto ao executivo municipal, a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho, conforme previsto em lei;
- Assinar os documentos em representação ao Conselho.
- Representar o Conselho em todos os atos, judicial e extrajudicialmente.

## SEÇÃO II-

## DO VICE-PRESIDENTE

**Artigo 11**- Compete ao Vice-presidente substituir o presidente em suas faltas impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância da Presidência, em razão de óbito, perda de mandato ou outro motivo que torne vago o cargo.

## SEÇÃO III-

## DO SECRETÁRIO-GERAL

**Artigo 12**- Ao secretário-geral, compete:

- Elaborar as atas das reuniões;
- Ler a ata da reunião anterior;
- Comunicar os conselheiros por carta se os mesmos estiverem prestes a perder o seu mandato, nos termos regimentais;
- Organizar o arquivo do Conselho;
- Receber por protocolo todos os documentos encaminhados ao Conselho;
- Fazer todos os atos de gestão de uma Secretaria.

**Artigo 13**- Cabe também ao secretário geral substituir o presidente e o vice-presidente em suas faltas e impedimentos, em eventos correlacionados.

## Título IV

## DAS REUNIÕES

**Artigo 14**- As reuniões do CMDSI serão ordinárias e extraordinárias.

**Artigo 15**- As reuniões ordinárias se realizarão trimestralmente, em dia estabelecido pelo Conselho.



# LEILÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO



Onibus VW Mascarello Granmini 2008 placas AQG-4263 Problemas Mecânicos - **R\$ 40.000,00**



Chevrolet Classic LS ano 2013/12 placa AX0-4801 **R\$12.500,00**



IVECO CITY CLASS 70C16 ano 2011 placa AVA-9313 Problemas Mecânicos - **R\$ 60.000,00**



Fiat Siena EL flex ano 2011/12 placa AUG-5647 Problemas Mecânicos - **R\$ 12.500,00**



Roçadeira 2m de largura e 1,8 de corte ano 2016 **R\$ 2.000,00**



Trator New Holland TL 75 EXTUS PLATAF ano 2008 **R\$ 15.000,00**

**Local:** Prefeitura Municipal de Santo Inácio  
**Data:** 18 de junho de 2020  
**Horário de abertura da sessão:** 14:00hrs  
**Tipo de licitação:** maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima  
**Requisitos:** se pessoa física  
Carteira de Identidade  
Cpf/MF  
Comprovante de Residência

**Júridica:** Contrato social ou CNPJ/MF de identificação de seu sócio proprietário ou representante legalmente investido por meio de procuração específica, podendo o instrumento ser público ou firma reconhecida em cartório.



GM Montana ano 2005/2005 Sucata **R\$ 3.000,00**



Trator Masei Ferguson Perkins 283 ano 2008 **R\$ 20.000,00**



Onibus VW 16.180 ano 1996 placas AGX0556 problemas mecânicos **R\$ 26.000,00**



Distribuidor Semeador TR-904 Triton Rotaxi 1300 ano 2015 **R\$ 2.000,00**



Moto Niveladora 120 B Caterpillar ano 1978 **R\$ 40.000,00**



Retro Escavadeira Marca JCB modelo 3C ano 2009 **R\$ 40.000,00**



Fiat Uno placas ano 1997 Sucata - **R\$ 500,00**



Escort GL ano 1996 Sucata **R\$ 2.000,00**



MBENZ 31 CD Sprinter ano 1997/97 **R\$ 800,00** Sucata



VAN Sucata - **R\$ 500,00**



Fiat Ducato Sucata ano 2014 **R\$ 5.000,00**



Plantadeira nova plantio direto 7 linhas equipada com disco de corte ano 2015 - **R\$ 6.000,00**



Ford F12000 Sucata - **R\$ 3.000,00**

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SANTO INÁCIO – PR.**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2020.**

*O Conselho Municipal de Desenvolvimento, aprova seu Regimento Interno contendo 26 artigos.*

**Art. 1º -** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Santo Inácio, o qual foi lido, discutido e aprovado em reunião realizada em 04 de Junho de 2.020.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 05 de Junho de 2.020.

**ROSE MIRIAN DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Florida, por meio do Departamento de Licitação, torna pública a **REABERTURA** do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 30/2020 destinado ao Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com sessão suspensa no dia 26/05/2020 devido a interposição de recurso dos itens 40 e 50 da Licitação, para tanto e para conhecimentos dos interessados após a conclusão e o julgamento do recurso fica designado a data de 15/06/2020 as 09h na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações para a reabertura do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 30/2020.

Florida, 09 de junho de 2020.

**MARINA LOPES SILVA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 090/2020**

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
MOACIR RIBEIRO	Motorista	90	01/03/2014 a 28/02/2019	09/06/2020 a 06/09/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de junho de 2020.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-PMSI**  
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos. Data 24/06/2020. Abertura 9:00hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone ( 044 ) 352.1222 . Sto Inácio Pr. 09 de Junho de 2.020.

**CIRO YUJI KOGA**  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020-FMS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-FMS

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA  
CNPJ Nº 24.497.426/0001-60
- Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMBATE COVID 19, MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL SIMPLES TNT, MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA TNT, MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL DUPLA CAMADA, AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL e BANDANAS DE PROTEÇÃO LAVÁVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Valor do Contrato: R\$-17.260,50 ( Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos )
- Prazo de Vigência do Contrato : 07/12/2020
- Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato: 08/06/2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa nº - 008/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 961/2020 e Lei Federal nº 13979/2020.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa Nº - 008/2020, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de Produtos para combate COVID 19, MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL SIMPLES TNT, MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA TNT, MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL DUPLA CAMADA, AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL e BANDANAS DE PROTEÇÃO LAVÁVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos do COVID19, em favor da empresa PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. CNPJ Nº 24.497.426/0001-60, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.260,50 ( Dezessete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos ).

**SANTO INÁCIO – PR, 08 de junho de 2020.**

**SANDRA GALLEGU ZANOLO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

**TOMADA DE PREÇO**  
Nº: 2/2020 - TP

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Processo Administrativo: 20/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 17/03/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

	Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total do Item
GREGCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - 1178	1	1,00	CONSTRUÇÃO DE 05 UNIDADES HABITACIONAIS	336.010,80	336.010,80
	Total do Fornecedor:				336.010,80
Total Geral:				336.010,80	

São Jorge do Ivaí, 9 de Junho de 2020.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**  
Processo Administrativo nº 80/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MODELLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 0389509/0001-47, com endereço na Av. Ipiranga, nº 330, Centro, no Município de Florida, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: A aquisição de materiais de consumo para utilização das campanhas de enfrentamento ao COVID-19.

Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

07.004.10.301.0006.2.091.3.3.90.30.00.00

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa.**

Florida, 09 de junho de 2020.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: constabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 – PMO**

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às 13:15 horas do dia 29/06/2020 na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto:

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:20 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.  
Ourizona/PR, 09 de junho de 2020.

**MARCIA SCHINAIDER**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
PARANÁ - BRASIL

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022  
87440-000 / PARANACITY - PR | (44) 3463-9101 - (44) 3463-8100  
contato@paranacity.pr.gov.br

**DECRETO Nº 074/2020.**

**SÚMULA: Estabelece recesso no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

A Prefeita do Município De Paranacity - Estado do Paraná, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o estado de Calamidade Pública que o município passa em razão do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar aglomeração, diminuir-se ao máximo a circulação de pessoas e a possibilidade de se praticar atividades de maneira remota;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido recesso funcional no âmbito do Poder Executivo, no dia 12 de JUNHO de 2020 (sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional de Corpus Christi (11 de junho);

**Art. 2º -** A medida descrita no artigo anterior, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2020.**

**SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**  
=Prefeita Municipal=

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-93

**DECRETO Nº 932/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.452.0005.2036	MANUTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO				
548	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
<b>Total da Suplementação</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.452.0005.2038	MANUTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
560	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-93  
Avenida Brasil, 1250  
C.E.R.: 86690-000 - Colorado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº: 19/2020 - PR

Processo Administrativo: 91/2020  
Processo de Licitação: 91/2020  
Data do Processo: 09/03/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos preços orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

	Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Total do Item
FELICIANO TASSI LIMA (10391)	1	1,00	ARMÁRIO EM L. MEDINDO 2,05 X 1,20 X 1,75 DE ALTURA, E 40 DE ANCHURA, MATERIAL USADO INF. - Marca MOVERS BELTRAMEL	4.580,00	4.580,00
	2	4,00	BANCO EM MATERIAL MEDINDO 1,50 X 38 DE LARG. COM PÉS DE FERRO - Marca MOVERS BELTRAMEL	810,00	3.240,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>7.820,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>7.820,00</b>	

Colorado, 26 de Maio de 2020.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
PREFEITO

**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-93

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 053/2020.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS QUANTO A VIABILIDADE ECONOMICA E OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.  
**CONTRATADA:** ARCENI NOVAIS DE SOUZA-ME.  
**CNPJ:** 27.632.614/0001-42.  
**VALOR:** R\$ 8.011,00 (OITO MIL E ONZE REAIS).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (TRINTA) DIAS.  
**VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ARCENI NOVAIS DE SOUZA-ME - CNPJ: 27.632.614/0001-42.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO

**PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

Contrato: nº 389/2019.  
Pregão Presencial: nº 28/2019.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.  
Contratada: ARCHILA E ARCHILLA LTDA.

**Objetivo:** Aquisição equipamento e materiais permanente odontológico sendo: mocho, fotopolimerizador de resina, cadeira odontológica completa, ultrassom, amalgamador, compressor, armário vitrina, ar condicionado, bomba de vácuo até 2HP/CV, jato de bicarbonato, mesa auxiliar, armário, bebedouro purificador refrigerado, autoclave horizontal de mesa, bisturi elétrico, estante para Atenção básica em Saúde Bucal conforme proposta FNS 08788.720000/1180-04, micro computadores, monitores, roteador, impressoras, notebook e projetor FNS 087887200001/17-002 E 08788720000/1140-07 para a Secretaria de Saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre

**Do acréscimo:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 12.174,50 (doze mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Colorado, 09 de Junho de 2020.

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 202/2020.  
**DISPENSA:** Nº 054/2020.  
**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS EM LED (100 WATTS) PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, DEVIDO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 38.874.848/0001-12.  
**VALOR:** R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
12.001.15.452.0005.2.037	Manter os serviços da iluminação pública	Ficha 637 (fonte 507) – Recursos da Cosp – Iluminação Pública – Material Elétrico e Eletrônico	124.200,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 05 de Junho de 2020.

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 207/2020.  
**LICITAÇÃO MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 048/2020.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.  
**CONTRATADA:** ADAIR MATEUS SETIM.  
**CPF:** 208.284.469-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE CURAU DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – PERÍODO/2020.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

		Ficha 299 (fonte 113) – 3.390.32.05.00 - MDE/ Merenda Escolar - PNAE	
08.004.12.306.0010.2.021	Fornecimento da Merenda Escolar		

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Colorado-Pr, 08 de Junho de 2020.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Paraná

**INEXIGIBILIDADE Nº 075/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato: nº 298/2019.  
Inexigibilidade: nº 075/2019.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.  
Contratada: MILAN CLINICA MÉDICA EIRELI.

**Objeto:** TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CREDENCIAMENTO 005/2019.

**DO VALOR:**  
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) a cada plantão, com o teto máximo de 42 (quarenta e dois) mês, totalizando o valor de R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), em parcelas mensais e iguais.

**DA DOTAÇÃO:**  
A presente alteração contratual será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

09.001.10.301.0007.2.024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	REDUZIDO 380 (FUNTE: 303 RECURSOS DA SAÚDE – REGISTROS VINCLULADAS DESDORRAMENTO – 3.390.34.00.00)

Colorado – PR, 08 de Junho de 2020.

**José Hélio Germiniano**  
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 209/2020.  
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 050/2020.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

**OBJETIVO:** REPASSE EM 04 PARCELA, REFERENTE AO REPASSE DE FORMA EXCEPCIONAL PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE CUSTEIO – GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E LTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC PELO PERÍODO DE 120 ( CENTO E VINTE) DIAS PARA HOSPITAL SANTA CLARA.

**VALOR:** R\$ 183.291,76 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

09.001.10.301.0007.2.024 - Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 380 – (fonte 494) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Colorado - PR, 08 de Junho de 2020.

**José Hélio Germiniano**  
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 208/2020.  
**INEXIGIBILIDADE:** Nº 049/2020.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

**OBJETIVO:** REPASSE REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS HOSPITALARES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O HOSPITAL SANTA CLARA - CNES 2733307 -COLORADO PR.

**VALOR:** R\$ 205.475,12 (DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2020.

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

09.001.10.301.0007.2.024 - Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde.	Reduzido 662 – (fonte 1020) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal – Covid-19.

Colorado - PR, 08 de Junho de 2020.

**José Hélio Germiniano**  
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

**Marcos José Consalter de Mello**  
PREFEITO



(Continuação da página anterior)

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, NÚM. DOCUMENTO, OFERTA INICIAL, OFERTA FINAL, ME. Includes 'MOVIMENTOS DO LOTE' and 'RECEPÇÃO DE PROPOSTAS'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZONA. RUA BELA VISTA, 1014 - OUROZONA, PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 01/2020 DO CEE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020. A Secretária Municipal de Educação de Ourozona, Solange Simões Magi, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 934 de 01/04/2020 da Presidência da República...

- 1. Para fins desta Instrução Normativa consideram-se Atividades de Aprendizagem Não Presenciais: 1.1. Atividades para estudo desenvolvidas pelos professores responsáveis pela etapa/ano...

- 2. As Atividades de Aprendizagem não presenciais, já impressas, estarão disponíveis para retirada no Estabelecimento de Ensino onde o aluno se encontra matriculado...

- 3. A família deverá seguir criteriosamente o cronograma do estabelecimento de ensino em que o aluno está matriculado, bem como, a organização para retirada e entrega das atividades.

- 4. As atividades são de realização obrigatória, devendo ser devolvidas na escola semanalmente, conforme cronograma pré-estabelecido e que será divulgado no site educaocourizona.com...

- 5. Para a efetivação do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presenciais, ficam instituídas as atribuições específicas às partes envolvidas no processo, conforme segue:

- 5.1. Cabe a Secretária Municipal de Educação: 5.1.1. Elaborar e examinar ao Conselho Municipal de Educação a proposta de trabalho para a efetivação das Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para análise e aprovação;

- 5.2. Desenvolver Plano de Ação Pedagógica destacando os objetivos de aprendizagem que se pretende alcançar por meio remoto, considerando tanto os meios virtuais de atendimento ao educando;

- 5.3. Acompanhar o processo pedagógico institucional, realizando as devidas orientações e esclarecimentos necessários de forma presencial, respeitando todas as condições de atendimento e higiene, ou de forma remota por meio de redes sociais ou telefone;

- 5.4. Disponibilizar às Instituições de ensino, conforme a necessidade, material de apoio e pedagógico para a elaboração e impressão das atividades;

- 5.5. Divulgar às famílias, pelos meios de comunicação, de que forma transcorrerá o processo de ensino e de avaliação da Educação Básica em Regime Especial de Aprendizagem Não Presenciais;

- 5.6. Convocar o Conselho Municipal de Educação através de reunião presencial ou por videoconferência, para dar ciência sobre a presente Instrução Normativa, lavrando em ata os apontamentos realizados no decorrer da mesma.

- 5.7. Cabe às Instituições de Ensino da Rede Municipal - Equipe Diretiva da Escola: 5.7.1. Elaborar e divulgar cronograma de entrega e recebimento das atividades de aprendizagem não presenciais de forma que não ocorra aglomeração no ambiente escolar;

- 5.7.2. Preparar local adequado e higienizado, com pessoal devidamente protegido com uso de máscaras para a realização da entrega e recebimento das atividades;

- 5.7.3. Acompanhar e contar as famílias que não estiverem trabalhando a retirada e devolução das atividades de forma a garantir a participação da totalidade dos alunos no processo;

- 5.4. Cabe às Instituições de ensino da rede municipal - Professores (docentes e auxiliares), em seu horário de hora atividade: 5.4.1. Planejar e elaborar atividades em consonância com o Plano de Ação Pedagógica desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação...

- 5.4.2. Realizar, a critério e definição do professor, a gravação de vídeos, aulas e demais materiais de ensino, em função de forma a estimular o aprendizado e a participação do aluno nas atividades não presenciais;

- 5.4.3. Seguir o número de horas aulas previstas na Matriz/Currículo;

- 5.4.4. Iniciar as atividades sempre partindo dos conteúdos previstos na BNCC;

- 5.4.5. Acompanhar as aulas do YouTube disponibilizadas pela SEED/PR através de atividades complementares, se necessário;

- 5.4.6. Ficar à disposição de maneira virtual, em seu horário de trabalho, para esclarecimento de dúvidas dos alunos e familiares quanto a realização das atividades;

- 5.4.7. Cumprir de forma presencial o período correspondente à Hora Atividade no Estabelecimento de Ensino preparando atividades pertinentes ao Regime Especial de Aprendizagem Não Presencial;

- 5.4.8. Os professores de Sala de Recursos deverão elaborar atividades semanais;

- 5.4.9. Os professores de Atendimento Educacional Especializado - PAEE deverão participar na elaboração de atividades juntamente com os professores regentes, adaptando-as para os alunos que estão sob sua responsabilidade;

- 5.4.10. Os professores da Educação Especial deverão viabilizar a melhor forma de atendimento virtual a seus educandos e familiares, caso haja dúvidas dos mesmos;

- 6. A Avaliação, no Ensino Fundamental, exclusivamente para o Regime Especial de Atividade Não Presencial, dar-se-á por meio de utilização de Instrumentos Avaliativos compatíveis com a metodologia adotada, conforme Plano de Ação e ocorrerá após o retorno das aulas presenciais onde serão analisadas pelos professores com possibilidades de cletar de retomada dos conteúdos que se fizerem necessários;

- 7. Como o professor estará presente, de forma simultânea, no desenvolvimento das atividades propostas, o registro dessas atividades por parte dos estudantes com suas famílias é fundamental para que estes profissionais possam avaliar o processo de aprendizagem;

- 8. Os Professores que se enquadram no grupo de risco poderão preparar as suas atividades de forma remota, devendo agendar horário no mínimo uma vez por semana com a Equipe Pedagógica para recebimento de orientações necessárias ao seu trabalho pedagógico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Instrução Normativa 02/2020. Normatiza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de Kit Merenda Escolar.

Table with columns: INSTITUIÇÃO DE ENSINO, LOCAL DE ENTREGA DO KIT, HORÁRIO DE ENTREGA DO KIT, PERÍODO DA ENTREGA DE KIT, PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. Includes '1- CMEI Mª Bernadete Savioli' and '2- Escola Mun. Rocha Pombo'.

Table with columns: DIAS DA SEMANA, AÇÕES DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Includes 'SEGUNDA FEIRA' and 'TERÇA FEIRA'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 142/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE CONCEDER ao Servidor "JUAREZ FERNANDES", portador da cédula de identidade RG. nº. 5.772.936-4/PR, matrícula nº. 30086 lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Departamento CC-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020 a partir do dia 03/07/2020 até 02/07/2020, devendo retornar dia 03/07/2020.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 143/2020. O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE CONCEDER ao Servidor "CLAUDIA INACIO DA SILVA", portador da cédula de identidade RG. nº. 7.550.190-3/PR, matrícula nº. 37 lotado no Departamento Obras, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2020 a partir do dia 08/06/2020 até 07/07/2020, devendo retornar dia 08/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZONA. RUA BELA VISTA, 1014 - OUROZONA, PARANÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM NÃO PRESENCIAL ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO.

Table with columns: DIAS DA SEMANA, AÇÕES DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Includes 'SEGUNDA FEIRA' and 'TERÇA FEIRA'.

Table with columns: DIAS DA SEMANA, AÇÕES DO PROFESSOR / PROFISSIONAL DE APOIO. Includes 'SEGUNDA FEIRA' and 'TERÇA FEIRA'.

Table with columns: DIAS DA SEMANA, AÇÕES DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Includes 'SEGUNDA FEIRA' and 'TERÇA FEIRA'.

Table with columns: DIAS DA SEMANA, AÇÕES DO PROFESSOR / PROFISSIONAL DE APOIO. Includes 'SEGUNDA FEIRA' and 'TERÇA FEIRA'.

